

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o chamamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em doar/emprestar ao Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, os bens e serviços descritos no item 05, para as comemorações do Dia dos Aposentados e Pensionistas, evento que se realizará no dia 21/06/2023, das 14:00 às 16:00 horas, no Ginásio II do Centro Universitário (Unipam), sito à entrada lateral pela Rua Diacuí, Bairro Caiçaras na cidade de Patos de Minas/MG.

1.1.1. O evento tem como objetivo homenagear e reconhecer os profissionais que dedicaram parte de suas vidas no serviço público para o funcionamento da administração municipal, em prol da sociedade.

1.2. Estima-se a presença de 250 aposentados e pensionistas.

1.3. As empresas apoiadoras deverão apresentar proposta contendo o(s) item(ns) que deseja(m) doar/emprestar conforme modelo (Anexo I) deste edital, juntamente com os documentos solicitados.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa jurídica, poderá se habilitar para os fins do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, desde que apresentados os documentos exigidos no subitem 3.3 e atendidas às demais normas legais e preconizadas neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas, objeto do presente chamamento público, poderão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital, até o dia 31/05/2023.

3.2. A proposta poderá ser apresentada pessoalmente no endereço Rua Major Gote nº 160, Bairro Centro, das 07:00 às 13:00 horas ou enviada para o e-mail: comprasiprem@patosdeminas.mg.gov.br.

3.3. A proposta deverá conter os seguintes documentos:

- Proposta, conforme o modelo do Anexo I, devidamente preenchida;
- Cartão CNPJ, contrato social ou outro documento que comprove a representação da empresa;
- Comprovante de endereço de no máximo 60 dias.

3.4. As informações prestadas, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade da interessada, cabendo-lhe certificar-se, que atende a todos os requisitos para participar do chamamento público.

3.5. A empresa ficará responsável pelos custos: transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Instituto qualquer ônus.

4. CONTRAPARTIDA

4.1. Em contrapartida o Instituto autorizará a publicidade do ato, de acordo com as normas públicas.

4.2. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

5. DAS DOAÇÕES





5.1. Materiais de consumo e móveis

5.1.1. Móveis a serem emprestados

- a) 15 unidades - Mesas plásticas quadradas 04 lugares com pés plásticos. Medidas mínimas: 74 cm (altura) x 79 cm (largura) x 79 cm (profundidade).
- b) 250 unidades - Cadeiras de Plástico Bistrô sem braço. Medidas mínimas: Altura: 80 cm, Altura do assento: 45 cm, Largura: 43 cm, Profundidade: 52 cm.
- c) 01 unidade - Freezer horizontal capacidade mínima de 314 litros.

5.1.2. Materiais de Consumo

- a) 15 unidades - Toalha de mesa, lisa, plástico branco, medidas mínimas 70x70 cm.
- b) 10 pacotes - Guardanapo de papel folha simples grande, medidas mínimas 33x30cm, pacote com 50 unidades.
- c) 06 pacotes - Copo descartável, transparente, reforçado, acondicionado em saco plástico, capacidade 300 ml, pacote contendo 100 unidades.
- d) 20 unidades - Sacos de lixo capacidade 100 litros, preto.
- e) Embalagens para brindes tamanhos diversos.
- f) Vasilhames de plástico ou papel para servir as guloseimas (salgados, biscoitos...)
- g) 100 unidades - Balão de látex, colorido, 09 polegadas.
- h) 100 unidades - Balão de látex, colorido, 10 polegadas, redondo.

5.1.3. Gêneros de Alimentação

- a) 1500 unidades - Salgados variados tamanho padrão de festa (coxinha, pastel de carne, quibe, etc...).
- b) 10 unidades - Bolo redondo grande, sabores variados (fubá, formigueiro, cenoura, etc...)
- c) 1500 unidades - Biscoitos: 1500 unid (variados: broa salgada, rosquinha, biscoito polvilho)
- d) 30 litros - Suco: 10 litros de suco de uva, 05 litros de suco de uva sem açúcar, 10 litros de suco de laranja e 05 litros de suco de laranja sem açúcar.
- e) 32 litros - Refrigerante: 10 litros de coca-cola, 06 litros de coca-cola zero açúcar, 10 litros de guaraná e 06 litros de guaraná sem açúcar.
- f) 15 litros - Café: 10 litros de café com açúcar e 05 litros café sem açúcar.
- g) Frutas variadas: maçã, banana, mexerica e outras.

Os itens de gêneros alimentícios devem ser embalados individualmente por sabores e variedade e nenhum item poderá ser fornecido com o prazo de validade vencido.

5.2. Prestação de Serviços

- a) Decoração: faixa com saudação aos aposentados e pensionistas

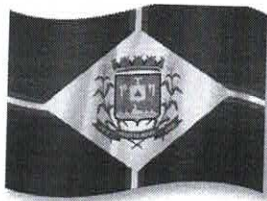
5.3. Brindes

- a) Brindes variados: bonés, camisetas, utilidades domésticas, eletrodomésticos portáteis, kits higiene pessoal, guarda-chuva, dentre outros, que serão obrigatoriamente sorteados entre os participantes do evento.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 6.1. A análise das propostas e documentos visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, sendo desclassificadas as propostas:





PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

IPREM

- Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- Que contemplem características inadequadas ao determinado no presente Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na sede do Instituto e será publicado no seu site <http://www.iprem.patosdeminas.mg.gov.br/>;
- 7.2.** Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (34) 3823-1617 de segunda a sexta, de 07:00 às 13:00 horas.
- 7.3.** Os itens constantes dos subitens 5.1.1. e 5.1.3. deverão ser entregues no Ginásio II do Centro Universitário (Unipam), sito à entrada lateral pela Rua Diacuí, Bairro Caiçaras na cidade de Patos de Minas/MG, no dia do evento, no horário de 10:00 até às 12:00 horas.
- 7.4.** Os demais itens deverão ser entregues na sede do IPREM, situado à Rua Major Gote nº 160, Bairro Centro, Patos de Minas/MG, até o dia 12/06/2023, no horário de 07:00 às 13:00 horas.
- 7.5.** O recolhimento dos itens emprestados (mesas, cadeiras e o freezer) deverá ocorrer no mesmo dia do evento a partir das 17:00 até às 17:30 horas. Horário que devemos deixar o espaço vazio.
- 7.6.** A empresa doadora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o IPREM de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 7.7.** A empresa doadora não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do Instituto, posto que a única contrapartida será a exploração de publicidade no dia do Evento.

Patos de Minas, 09 de maio de 2023.


GLÍCIA DE BESSA MELO REIS
Superintendente do IPREM


Aylla Cinetia Gontijo
Assessora Jurídica
OAB/MG -139.038





PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

IPREM

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

1. DADOS COMPLETOS DA EMPRESA: _____

2. DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDO OFERECER:

QUANTIDADE	ITEM

3. DECLARO QUE A EMPRESA ARCARÁ COM TODOS OS CUSTOS REFERENTES AOS BENS QUE DECIDI DOAR/EMPRESTAR E/ OU SERVIÇOS QUE IREI PRESTAR.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS PARA AQUILO QUE PRETENDE COOPERAR.

5) ESTA PROPOSTA É VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)




Aylla Cimetta Gontijo
Assessora Jurídica
OAB/MG -139.038

RTH0D85	04/05/2023	14/09/2022	RR-145/2023	AG06415311
RFX0G71	04/05/2023	12/10/2022	RR-150/2023	AG05897040
RFX0G71	04/05/2023	19/10/2022	RR-149/2023	AG05897048
PXU2443	04/05/2023	09/11/2022	RR-155/2023	AG06418653
PXL8820	04/05/2023	12/07/2022	RR-136/2023	AG06412084
RUS8F90	04/05/2023	09/09/2022	RR-143/2023	AG05896655
RUS8F90	04/05/2023	09/09/2022	RR-144/2023	AG05896656

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

RESULTADO DO RECURSO JARI – INDEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pelas Resoluções do CONTRAN nº 619/2016 e 900/2022, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – INDEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO
PZT0472	09/05/2023	27/11/2020	RR-168/2023	AG05357484
PVL7F75	09/05/2023	01/07/2022	RR-161/2023	AG06411669
GUR8622	09/05/2023	01/09/2022	RR-177/2023	AG06414401
HLG2H26	09/05/2023	02/09/2022	RR-165/2023	AG06414671
HLG2H26	09/05/2023	18/09/2022	RR-166/2023	E300058777
HLG2H26	09/05/2023	18/09/2022	RR-164/2023	E300058771
HLV7438	09/05/2023	16/09/2022	RR-134/2023	AG06415382
HFV4742	09/05/2023	13/10/2022	RR-163/2023	AG06416054
OLT6D53	09/05/2023	09/09/2022	RR-123/2023	AG05900527
RNG5B76	09/05/2023	15/10/2022	RR-174/2023	AG05897276
RNG5B76	09/05/2023	15/10/2022	RR-173/2023	AG05897277
QPF1F24	09/05/2023	03/11/2022	RR-172/2023	AG06417596
QQC1I17	09/05/2023	19/09/2022	RR-180/2023	E300058796
QXA3453	09/05/2023	06/11/2022	RR-183/2023	E300060070
OWN8033	09/05/2023	02/12/2022	RR-178/2023	AG06419133
PAQ6080	09/05/2023	12/09/2022	RR-127/2023	AG06414937
HES8970	09/05/2023	21/10/2022	RR-182/2023	AG06416949
GZU5610	09/05/2023	26/11/2022	RR-162/2023	AG06419069

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 312, DE 12 DE MAIO DE 2023

Revoga a Resolução nº 310, de 24 de março de 2023, que “Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a integral aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “institui o novo regime de licitação e contratação para a Administração Pública”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos de Minas aprovou e eu, Gladston Gabriel da Silva, Presidente, nos termos do art. 17, I, e, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 310, de 24 de março de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 12 de maio de 2023.

Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Atos Oficiais – IPREM

Expediente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 – A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas torna público que estará recebendo a partir da publicação deste aviso propostas de empresas interessadas em doar/emprestar ao Instituto, bens e serviços, para as comemorações do Dia dos Aposentados e Pensionistas, evento a realizar-se no dia 21 de junho de 2023. O Edital completo e seu anexo poderão ser obtidos diretamente na sede do Instituto situado na Rua Major Gote nº 160, Bairro Centro, através do site www.iprem.patosdeminas.mg.gov.br ou ainda através de solicitação via e-mail comprasiprem@patosdeminas.mg.gov.br. O edital completo encontra-se disponível no site www.iprem.patosdeminas.mg.gov.br. Patos de Minas, 12 de maio de 2023. Glícia de Bessa Melo Reis – Superintendente do IPREM.

**SEGUE NAS PRÓXIMAS PÁGINAS O ANEXO I DO
DECRETO Nº 5.461, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 –
Bairro Eldorado – Patos de
Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.